



PROJETO DE LEI Nº 095/2023

Institui a “Semana e o dia do Campo Limpo” no âmbito do município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana do Campo Limpo” e o “Dia Municipal do Campo Limpo”, dia 18 de agosto, no município de Carmo do Paranaíba.

Parágrafo único. As atividades da “Semana do Campo Limpo” terão início no dia 18 de agosto de cada ano, data em que é comemorado também o dia Nacional do Campo Limpo, coincidindo no calendário anual instituído pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazia - inpEV.

Art. 2º. A “Semana do Campo Limpo” destina-se a conscientizar a população, sobre a necessidade de ser realizada a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a destinação ambientalmente correta das embalagens primárias (que entram em contato direto com o produto) de defensivos agrícolas, comercializados com vistas à preservação ambiental.

Art.3º. Na “Semana do Campo Limpo” poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população com os seguintes objetivos e finalidades:

I - alertar e promover ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;

II- realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, sobre a importância de se seguir os procedimentos corretos e participar da logística reversa;

III- estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;

IV- estimular sob o ponto de vista social e educacional a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da correta manipulação e destinação das embalagens vazias dos defensivos agrotóxicos;

V- recolher nas comunidades rurais, comunicando aos agricultores, em parceria com o CMDR- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e cooperativas, as embalagens que houver.





VI- a secretaria de Meio Ambiente em parceria com as cooperativas e/ou os revendedores das embalagens primárias de defensivos agrícolas aqui no nosso município, poderão executar palestras nas comunidades rurais e nas escolas municipais para os estudantes do Ensino Fundamental, proliferando a conscientização.

Art. 4º. O poder executivo poderá celebrar parcerias com a organização da sociedade civil, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – inpEV, empresas revendedoras e empresas agroindustriais, para organização de debates e palestras sobre o tema, assim como para a coleta e recebimento das embalagens vazias de defensivos agrícolas e sua estocagem.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

Art. 6º. O poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos da cidade.

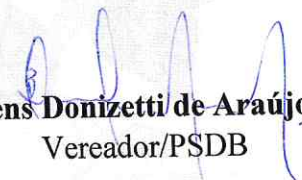
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de julho de 2023.


Laura Melo Vaccaro
Vereadora/PL

Voldinei Cunha Mendes
Vereador/PL


João Vaz de Oliveira
Vereador/PSDB


Rubens Donizetti de Araújo
Vereador/PSDB


Rodrigo Alves dos Santos
Vereador/PL





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 095/2023.

Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto para ser analisado e votado pelos Nobres colegas Vereadores, o qual institui a “Semana do Campo Limpo” no município de Carmo do Paranaíba.

Frise-se que a criação da referida Campanha visa a conscientização dos agricultores de nossa cidade e região, quanto a importância da manipulação, bem como a devolução de embalagens vazias de defensivos agrotóxicos.

Ao instituir em nosso calendário a “Semana do Campo Limpo”, poder-se-á dar ampla divulgação no que tange a denominada logística reversa, para que o agricultor possa dar de forma certa, o destino das embalagens dos produtos supracitados, a fim de termos em conjunto uma política ambiental, que esteja em consonância com a saúde pública envolvida para evitar desfechos desastrosos à saúde de toda população.

Para esta finalidade, as parcerias serão de suma importância, considerando a participação de diferentes agentes: agricultores, canais de revenda, cooperativas, indústrias fabricantes, poder público e a instituição inpEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) que possui inclusive unidade na cidade de Patrocínio MG, próximo à Carmo do Paranaíba.

O denominado Sistema Campo Limpo, é o nome do programa brasileiro de logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas no qual o inpEV, atua como núcleo de inteligência. Ele abrange todas as regiões do país, e tem como base o conceito de responsabilidade compartilhada: agricultores, indústria fabricante, canais de distribuição e o poder público tem papéis e responsabilidade específicas no fluxo de funcionamento do programa, definidas por lei.

A capilaridade das ações e a excelência na articulação entre os diferentes agentes da cadeia produtiva agrícola no Sistema fazem do Brasil uma referência mundial. O país é referência na destinação ambientalmente correta de embalagens vazias de defensivos com uma área anual de 94% das embalagens plásticas primárias comercializadas.

Além da ampla cobertura e das diferentes modalidades de recebimento que em algumas regiões é feito por unidades itinerantes, o Sistema Campo Limpo apresenta outro diferencial importante: o aperfeiçoamento constante. O Sistema acompanha a evolução da agricultura Brasileira e do agronegócio que tem crescido acima da média de outros setores industriais e de serviços. Com a expansão da Fronteira agrícola e a modernização do cultivo cresce também a utilização de insumos como defensivos agrícolas. Sem a gestão de resíduos, daí resultantes certamente haveria impacto ambiental.

Quando as embalagens são abandonadas no ambiente ou descartadas inadequadamente, podem contaminar o solo, as águas superficiais e os Lençóis freáticos. Há ainda o problema da reutilização sem critérios das embalagens, que coloca em risco a saúde de animais e das pessoas. Essa era a realidade antes da sistematização do programa de logística reversa desses materiais. Segundo uma pesquisa realizada pela Andef (Associação Nacional de Defesa Vegetal) em 1999, 50% das embalagens vazias de defensivos agrícolas no Brasil naquela época eram doadas ou





vendidas sem qualquer controle ; 25% tinham como destino a queima a céu aberto 10% ficavam armazenadas ao relento e 15% eram simplesmente abandonadas no campo .

Desde o início da operação em 2002, o Sistema Campo Limpo vem sendo ampliado e atualmente assegura a destinação ambientalmente correta de cerca de 94% das embalagens plásticas primária (que entram em contato direto com o produto) e 80% do total das embalagens vazias de defensivos agrícolas comercializadas.

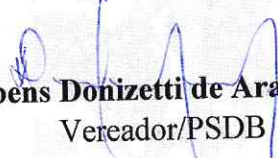
Diante o exposto esperamos o atendimento dessa proposição que será de grande Valia para a sociedade Carmense e de muito reconhecimento para a administração municipal, uma vez que a Semana do Campo Limpo, merece ser inserida em nosso calendário municipal, haja vista a relevância do assunto e o grande alcance ambiental econômico e social.

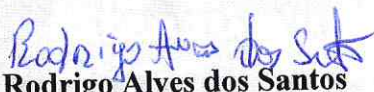
Por todo exposto submetemos aos Nobres pares desta casa legislativa a aprovação do referido projeto de lei.


Laura Melo Vaccaro
Vereadora/PL

Voldinei Cunha Mendes
Vereador/PL


João Vaz de Oliveira
Vereador/PSDB


Rubens Donizetti de Araújo
Vereador/PSDB


Rodrigo Alves dos Santos
Vereador/PL

